



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E  
Nº 508/2016 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 508/2016 –  
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 16/02/2016, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL – NOVACAP E A CONSTRUTORA  
ENGENEGRA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.995/2015

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA ENGENEGRA LTDA**, estabelecido no SCIA – Quadra 14 – conj. 10 – Lote 07 – CEP: 71.250-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, e Inscrição Estadual sob o nº 07.326.753/001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **VALDELICE TEMISTOCLES FERREIRA**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador da C.I nº 2.163.828 SSP/DF e do CPF sob nº 114.549.201-06, residente e domiciliada nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 662/2017 - ASJUR/PRES, às fls. 4.030/4.033, o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 4.034/4.035 datado de 03/01/2018, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.340ª sessão, às fls. 4.036, realizada em 04/01/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.003.995/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais **30 (trinta) dias corridos** do Contrato nº **508/2016 – ASJUR/PRES**, sem ônus para NOVACAP, passando o término da execução de **06/01/2018** para **05/02/2018**, e o término da vigência de **07/03/2018** para **06/04/2018**; cuja contratação tem por finalidade a construção de dois blocos, com dois pavimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





# NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Nacional de Águas – ANA, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília – DF.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

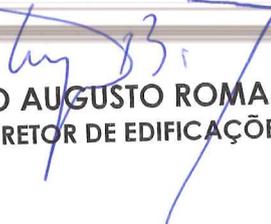
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 508/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2018.

PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
**VALDELICE TEMISTOCLES FERREIRA**

TESTEMUNHAS:

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 245.220.231-20

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53

